



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 01 de dezembro de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano V · Edição nº 990A

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

Cidade
Coração
URUPÊS - SP

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº. 3.353 - De 11 de Novembro de 2025.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.
548.000,00.**

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no parágrafo único do art. 6º e art.7º, da Lei nº. 2.803, de 05 de dezembro de 2024,

DECRETA:

ART. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 548.000,00** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO**02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO****02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0002.2003 - Gestão da Estrutura Governamental

3390-30 - Material de Consumo	R\$.10.000,00
3390-39 -Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	R\$.15.000,00

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**02.02.01 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

04.123.0002.2064 - Gestão da Estrutura Governamental

3390-30 - Material de Consumo	R\$.3.000,00
3390-39 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	R\$. 5.000,00
3390-91 - Sentenças Judiciais	R\$. 101.000,00

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0007.2065 - Gestão da Saúde

3390-39 -Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	R\$.75.000,00
--	---------------

10.302.0007.2059 - Gestão da Saúde

3350-39 -Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - R. Federais..	R\$.40.000,00
--	---------------

3371-70 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público

R\$.3.000,00

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO**

12.361.0009.2024 - Gestão do Ensino Fundamental

3390-30 - Material de Consumo	R\$. 10.000,00
3390-39 -Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$. 5.000,00

12.361.0009.2026 - Gestão do Ensino Fundamental

3190-14 - Obrigações Patronais	R\$. 1.000,00
3390-39 -Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$. 30.000,00

02.05.03 - MERENDA ESCOLAR

12.306.0011.2029 - Alimentação e Nutrição	
3390-30 - Material de Consumo	R\$. 55.000,00
3390-39 -Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$. 5.000,00

02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**02.06.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.451.0017.2037 - Gestão do Desenvolvimento Urbano

3390-30 - Material de Consumo	R\$. 25.000,00
3390-39 -Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$. 10.000,00

02.06.02 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

17.512.0019.2066 - Gestão do Saneamento	
3390-39 -Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$. 139.000,00

17.512.0019.3028 - Gestão do Saneamento	
4490-51 - Obras e Instalações.....	R\$. 13.200,00

02.08 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO**02.08.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO**

27.812.0018.3019 - Gestão do Esporte e Lazer	
4490-51 - Obras e Instalações.....	R\$. 2.800,00

ART. 2º - A despesa com o crédito a que se refere o artigo anterior será coberta com a anulação, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO**02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO****02.01.03 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

08.244.0003.2007 - Gestão do Fundo Social de Solidariedade

3390-39 -Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	R\$. 20.000,00
--	----------------

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**02.02.01 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

04.123.0002.2064 - Gestão da Estrutura Governamental

3390-40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$. 34.000,00
--	----------------

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

08.243.0005.2015 - Gestão do Fundo M. da Criança e do Adolescente

3390-30 - Material de Consumo	R\$.15.000,00
-------------------------------------	---------------

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO**

12.361.0009.2024 - Gestão do Ensino Fundamental

4490-52 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$. 30.000,00
--	----------------

12.365.0010.2027 - Gestão do Ensino Infantil

4490-52 - Equipamento e Material Permanente - R.	
--	--

Federais.. R\$. 30.000,00

12.365.0010.2056 - Gestão do Ensino Infantil
3390-39 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica
.....R\$. 100.000,00

02.05.04 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

12.364.0014.2024 - Assistência ao Ensino Superior
3390-39 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica
.....R\$. 200.000,00

02.05.05 - MANUTENÇÃO DP ENSINO SUPERIOR

12.364.0014.2068 - Assistência ao Ensino Superior
3390-39 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica
.....R\$. 19.000,00

02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.06.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0017.2047 - Gestão do Desenvolvimento Urbano

3390-30 - Material de Consumo
.....R\$. 50.000,00
4490-52 - Equipamento e Material Permanente.....R\$. 20.000,00

02.08 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

02.08.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

27.812.0018.2048 - Gestão do Esporte e Lazer
4490-52 - Equipamento e Material Permanente.....R\$. 30.000,00

ART. 2º - A despesa com o crédito a que se refere o artigo anterior será coberta com o excesso de arrecadação.

ART. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 11 de Novembro de 2025.

ROBERTO CACCIARI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli G. Zucchini

Secretária Administrativa

DECRETO Nº 3.357 - De 01 de Dezembro de 2025.

Designa os responsáveis por adiantamentos, para os fins da Lei nº 898, de 06.10.83.

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. VIII, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto na Lei nº 898, de 06.10.83, que dispõe sobre normas de adiantamento de numerário e dá outras providências;

Considerando a disciplina, sobre o assunto, do Comunicado SDG nº 19/10, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

D E C R E T A:

Art.1º- Ficam designados como responsáveis pelos adiantamentos efetuados pela Administração, para o pagamento de despesas de viagem, miúdas e de pronto

pagamento, nos órgãos abaixo indicados, os seguintes servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura:

a) No Gabinete do Prefeito:

Sra. Cleusa Maria Fernandes Quirino de Moraes.

b) Na área de Finanças:

Sra. Sueli Ap. Gomes de Azevedo Fazoli.

c) Na área de Assistência Social:

Sra. Maria José Paschoal Lopes.

d) Na área do transporte da Saúde:

Sr. Carlos Gilberto Colaboni

e) Na área Administrativa da Saúde:

Sra. Taciana Duarte Ferrari

f) Na área de Serviços Gerais:

Sr. Eduardo Cesar Munhais

g) Na área da Educação:

Sra. Sonia Aparecida Martins

h) Na área de Esportes:

Sr. Rafael Isique Carvalho

Parágrafo Único: Para substituir os titulares acima indicados nas áreas que especifica, nos casos de férias, licença e/ou impedimentos, ficam designados os seguintes servidores:

a) No Gabinete do Prefeito:

Sra. Grace Pasiani Carneiro

b) Na área de Finanças:

Sra. Andressa Cristina Pierini Grégio

c) Na área de Assistência Social:

Sra. Joelma Andreia Roman Ruiz.

d) Na área do transporte da Saúde:

Sr. Reginaldo Donizeti da Cruz

e) Na área Administrativa da Saúde:

Sra. Juliana Barbosa Jangelme Esteves

f) Na área de Serviços Gerais:

Sr. Lauriston Isique

g) Na área da Educação:

Sra. Matheus de Oliveira Campos

h) Na área de Esportes:

Sr. José Pedro Bonezi

Art.2º- Os responsáveis pelos adiantamentos deverão prestar contas nos prazos e condições fixadas pela Lei nº 898, de 06.10.83, c.c. o Comunicado SDG nº 19/10, do Eg. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 3.288, de 06-01-2025.

Prefeitura Municipal de Urupês, 01 de dezembro de 2025.

ROBERTO CACCIARI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



PREFEITURA DE
URUPÊS